



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 033/2023 PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA IZABEL/PA.

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2024 a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, com sede Avenida Barão do Rio Branco, nº 1060, Centro, CEP: 68.790-000, Santa Izabel do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.171.699/0001-76, doravante denominada **CONTRATANTE**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos o Sr. **WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA** brasileiro, solteiro, engenheiro, ordenador de despesas, conforme Decreto nº 58 de 28 de julho de 2022, inscrito no CPF/MF nº 774.192.942-91 portador da carteira de identidade nº3814256, PC/PA, residente e domiciliado sito à Travessa Benjamim Constant, nº 1487, Centro, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68790-000, lavra a presente **Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico - SRP Nº 033/2023**, constituindo-se esta, no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos, nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS E ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE GESTÃO COMPLETA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MANUTENÇÃO DE ROTINA E EMERGENCIAL, ABRANGENDO A EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO EXCLUSIVA E ILUMINAÇÃO ESPECIAL PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ – PA.

1.2. Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro - Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:

1. ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES S.A: situada na Av, Visconde de Souza Franco, 05, Andar 22, sala 2202, Bairro Umarizal, Belém PA, CEP 66.055-005, inscrita no CNPJ: **05.061.494/0001-38**, neste ato representada por **LORENA DULCETTI NEVES**, nacionalidade, brasileira, divorciada, administradora, CPF nº 620.020.742-91, Carteira de identidade nº 2831679 SSP/PA, residente e domiciliado(a) no(a) Rodovia dos trabalhadores, 2000, Conjunto Agua Cristal, Av. Boulevard, nº3, Bairro Val-de-Cans, CEP: 66.635-894.

CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS.

2.1 Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços dos seguintes fornecedores classificados:

EMPRESA: ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES S.A CNPJ:05.061.494/0001-38 E-mail: CONTABILIDADE@ENDICON.COM.BR Telefone: (91) 3202-4008						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	P. UNIT	TOTAL
1	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINARIA LED					
1.1	LUMINÁRIA PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED SMD, FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO, REFRATOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM PROTEÇÃO A CORROSÃO. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.000 LUMENS OU SUPERIOR E POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA SUPERIOR A 100 LUMENS/WATT. GRAU DE PROTEÇÃO IP66 OU SUPERIOR. GRAU DE PROTEÇÃO A IMPACTOS MÍNIMO IK08 E TEMPERATURA DE COR DE 5000K. FÁCIL MANUTENÇÃO: POSSIBILIDADE DE ACESSO AOS COMPONENTES POR ALÇAPÃO COM TRAVAS, SEM PARAFUSOS.	UND	SONERES	700	R\$ 695,00	R\$ 486.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.2	LUMINÁRIA PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED SMD, FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO, REFRATOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM PROTEÇÃO A CORROSÃO. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.000 LUMENS OU SUPERIOR E POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA SUPERIOR A 100 LUMENS/WATT. GRAU DE PROTEÇÃO IP66 OU SUPERIOR. GRAU DE PROTEÇÃO A IMPACTOS MÍNIMO IK08 E TEMPERATURA DE COR DE 5000K. FÁCIL MANUTENÇÃO: POSSIBILIDADE DE ACESSO AOS COMPONENTES POR ALÇAPÃO COM TRAVAS, SEM PARAFUSOS.	UND	SONERES	1500	R\$ 521,00	R\$ 781.500,00
1.3	LUMINÁRIA PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED SMD, FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO, REFRATOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM PROTEÇÃO A CORROSÃO. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 10.000 LUMENS OU SUPERIOR E POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA SUPERIOR A 100 LUMENS/WATT. GRAU DE PROTEÇÃO IP66 OU SUPERIOR. GRAU DE PROTEÇÃO A IMPACTOS MÍNIMO IK08 E TEMPERATURA DE COR DE 5000K. FÁCIL MANUTENÇÃO: POSSIBILIDADE DE ACESSO AOS COMPONENTES POR ALÇAPÃO COM TRAVAS, SEM PARAFUSOS.	UND	SONERES	2000	R\$ 761,00	R\$ 1.522.000,00
1.4	LUMINÁRIA PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED SMD, FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO, REFRATOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM PROTEÇÃO A CORROSÃO. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LUMENS OU SUPERIOR E POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA SUPERIOR A 100 LUMENS/WATT. GRAU DE PROTEÇÃO IP66 OU SUPERIOR. GRAU DE PROTEÇÃO A IMPACTOS MÍNIMO IK08 E	UND	SONERES	250	R\$ 793,00	R\$ 198.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	TEMPERATURA DE COR DE 5000K. FÁCIL MANUTENÇÃO: POSSIBILIDADE DE ACESSO AOS COMPONENTES POR ALÇAPÃO COM TRAVAS, SEM PARAFUSOS.					
1.5	LUMINÁRIA PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED SMD, FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO, REFRATOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM PROTEÇÃO A CORROSÃO. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 20.000 LUMENS OU SUPERIOR E POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA SUPERIOR A 100 LUMENS/WATT. GRAU DE PROTEÇÃO IP66 OU SUPERIOR. GRAU DE PROTEÇÃO A IMPACTOS MÍNIMO IK08 E TEMPERATURA DE COR DE 5000K. FÁCIL MANUTENÇÃO: POSSIBILIDADE DE ACESSO AOS COMPONENTES POR ALÇAPÃO COM TRAVAS, SEM PARAFUSOS.	UND	SONERES	140	R\$ 1.020,00	R\$ 142.800,00
					<u>SUBTOTAL</u>	<u>R\$ 3.131.050,00</u>
2	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE SUPORTES E BRAÇOS METALICOS					
2.1	INSTALAÇÃO DE BRAÇO METALICO F°G° 1 1/4" 2 m	UND		900	R\$ 59,00	R\$ 53.100,00
2.2	INSTALAÇÃO DE BRAÇO METALICO F°G° 1 1/2" 2 m	UND		700	R\$ 159,00	R\$ 111.300,00
2.3	INSTALAÇÃO DE BRAÇO METALICO F°G° 1 1/2" 3 m	UND		650	R\$ 156,00	R\$ 101.400,00
2.4	INSTALAÇÃO DE BRAÇO METALICO F°G° 1 1/4" 1 m	UND		155	R\$ 53,00	R\$ 8.215,00
2.5	INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA TOPO DE POSTE METALICO PARA 2 LUMINARIAS	UND		120	R\$ 106,00	R\$ 12.720,00
2.6	INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA TOPO DE POSTE METALICO PARA 3 LUMINARIAS	UND		80	R\$ 131,00	R\$ 10.480,00
2.7	INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA TOPO DE POSTE METALICO PARA 4 LUMINARIAS	UND		50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
					<u>SUBTOTAL</u>	<u>R\$ 304.215,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CABOS					
3.1	INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE 0,6/1KV #2,5mm ²	M		1000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
3.2	INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE 0,6/1KV #4,0mm ²	M		1200	R\$ 3,70	R\$ 4.440,00
3.3	INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE 0,6/1KV #6,0mm ²	M		1500	R\$ 5,80	R\$ 8.700,00
3.4	INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE 0,6/1KV #10,0mm ²	M		2500	R\$ 6,90	R\$ 17.250,00
3.5	INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE 0,6/1KV #16,0mm ²	M		2000	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00
3.6	INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE 0,6/1KV #25mm ²	M		900	R\$ 14,66	R\$ 13.194,00
3.7	INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE 0,6/1KV #35mm ²	M		600	R\$ 22,50	R\$ 13.500,00
3.8	INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE TIPO PP 2 #2,5mm ²	M		700	R\$ 7,20	R\$ 5.040,00
3.9	INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE TIPO PP 3 #2,5mm ²	M		1200	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00
3.10	INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPLEX DO ISOLAÇÃO XLPE CLASSE 0,6/1KV TRIPLEX 10 mm ²	M		3000	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
3.11	INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPLEX DO ISOLAÇÃO XLPE CLASSE 0,6/1KV TRIPLEX 16 mm ²	M		1050	R\$ 10,10	R\$ 10.605,00
3.12	INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPLEX DO ISOLAÇÃO XLPE CLASSE 0,6/1KV QUADRUPLEX 25 mm ²	M		800	R\$ 13,00	R\$ 10.400,00
3.13	INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPLEX DO ISOLAÇÃO XLPE CLASSE 0,6/1KV QUADRUPLEX 35 mm ²	M		550	R\$ 19,00	R\$ 10.450,00
3.14	INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE 750V - 1,5mm ²	M		5800	R\$ 1,90	R\$ 11.020,00
					<u>SUBTOTAL</u>	<u>R\$ 162.599,00</u>
4	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE POSTES					
4.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE FERRO GALVANIZADO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA:10M	UND		70	R\$ 1.235,00	R\$ 86.450,00
4.2	INSTALAÇÃO DE POSTE METALICO F°G° DE ENGASTAR CILINDRICO, PINTADO, 3" x 12 m DE ALTURA	UND		40	R\$ 1.390,00	R\$ 55.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE FERRO GALVANIZADO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA:6M	UND		15	R\$ 590,00	R\$ 8.850,00
4.4	POSTE DE CONCRETO DT 9m x150Kgf	UND		45	R\$ 1.127,00	R\$ 50.715,00
4.5	POSTE DE CONCRETO DT 9m x300Kgf	UND		35	R\$ 1.390,00	R\$ 48.650,00
4.6	POSTE DE CONCRETO DT 10m x150Kgf	UND		40	R\$ 1.194,00	R\$ 47.760,00
4.7	POSTE DE CONCRETO DT 11m x300Kgf	UND		25	R\$ 1.393,00	R\$ 34.825,00
4.8	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR CONICO RC 11m x 200Kgf	UND		20	R\$ 1.314,00	R\$ 26.280,00
4.9	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR CONICO RC 16m x 200Kgf	UND		16	R\$ 1.805,00	R\$ 28.880,00
					<u>SUBTOTAL</u>	<u>R\$ 388.010,00</u>
5	MATERIAIS DIVERSOS					
5.1	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1" VARA DE 3 m	M	TIGRE	850	R\$ 8,10	R\$ 6.885,00
5.2	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2" VARA DE 3 m	M	AMANCO	650	R\$ 16,00	R\$ 10.400,00
5.3	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2.1/2" VARA DE 3 m	M	AMANCO	350	R\$ 23,00	R\$ 8.050,00
5.4	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3" VARA DE 3 m	M	AMANCO	450	R\$ 28,00	R\$ 12.600,00
5.5	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" x 2400 mm COM CONECTOR CABO/HASTE	UND	OLIVO	500	R\$ 95,00	R\$ 47.500,00
5.6	FIO DE AÇO COBREDO 16mm²	M	INTELLI	2000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
5.7	CONECTOR PERFURANTE 1,5 a 70 mm² TIPO CDP - 70	UND	INTELLI	2000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
5.8	ARMAÇÃO SECUNDARIA 1 ESTRIBO COM ISOLADOR ROLDANA	UND	OLIVO	480	R\$ 35,00	R\$ 16.800,00
5.9	RELE FOTOELETRICO 10A-1000W	UND	EXATRON	5000	R\$ 22,00	R\$ 110.000,00
5.10	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	UND	EXATRON	3000	R\$ 13,00	R\$ 39.000,00
5.11	FITA ISOLANTE 3M, ROLO DE 20m	UND	3M	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
5.12	FITA ISOLANTE 3M, AUTA-FUSÃO, ROLO 20m	UND	3M	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
5.13	PARAFUSO MAQUINA GALVANIZADO 16x250mm	UND	OLIVO	800	R\$ 13,00	R\$ 10.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.14	PARAFUSO MAQUINA GALVANIZADO 16x300mm	UND	OLIVO	700	R\$ 15,00	R\$ 10.500,00
5.15	PARAFUSO MAQUINA GALVANIZADO 16x350mm	UND	OLIVO	600	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00
5.16	PARAFUSO MAQUINA GALVANIZADO 16x400mm	UND	OLIVO	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
5.17	CINTA GALVANIZADA 300mm	UND	OLIVO	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
5.18	CINTA GALVANIZADA 400mm	UND	OLIVO	350	R\$ 22,00	R\$ 7.700,00
5.19	LUMINARIA ABERTA EM ALUMINIO BOCAL E27	UND	REEME	450	R\$ 77,00	R\$ 34.650,00
5.20	LUMINARIA ABERTA EM ALUMINIO BOCAL E40 LAMPADA 250W	UND	REEME	400	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00
5.21	ALÇA ou LAÇO PREFORMADO PARA CABO 10mm ²	UND	STILELETRONIC A	800	R\$ 10,70	R\$ 8.560,00
5.22	ALÇA ou LAÇO PREFORMADO PARA CABO 25mm ²	UND	STILELETRONIC A	400	R\$ 12,95	R\$ 5.180,00
5.23	ALÇA ou LAÇO PREFORMADO PARA CABO 35mm ²	UND	STILELETRONIC A	220	R\$ 14,40	R\$ 3.168,00
5.24	BOCAL DE LOUÇA E27	UND	DECORLUX	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
5.25	BOCAL DE LOUÇA E40	UND	DECORLUX	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
					<u>SUBTOTAL</u>	R\$ 430.403,00
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAMPADAS DE VAPOR METALICO					
6.1	LAMPADA DE VAPOR METALICO TUBULAR E27-70W	UND	DEMAPE	2000	R\$ 32,00	R\$ 64.000,00
6.2	LAMPADA DE VAPOR METALICO TUBULAR E40-100W	UND	DEMAPE	2000	R\$ 32,00	R\$ 64.000,00
6.3	LAMPADA DE VAPOR METALICO TUBULAR E40-150W	UND	DEMAPE	600	R\$ 35,20	R\$ 21.120,00
6.4	LAMPADA DE VAPOR METALICO TUBULAR E40-250W	UND	DEMAPE	160	R\$ 52,78	R\$ 8.444,80
6.5	LAMPADA DE VAPOR METALICO TUBULAR E40-400W	UND	DEMAPE	80	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
					<u>SUBTOTAL</u>	R\$ 163.164,80
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REATORES EXTERNOS					
7.1	REATORES EXTERNO PARA LAMPADAS DE VAPOR METALICO 70W	UND	DEMAPE	1500	R\$ 85,00	R\$ 127.500,00
7.2	REATORES EXTERNO PARA LAMPADAS DE VAPOR METALICO 100W	UND	DEMAPE	1500	R\$ 90,00	R\$ 135.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.3	REATORES EXTERNO PARA LAMPADAS DE VAPOR METALICO 150W	UND	DEMAPE	350	R\$ 98,95	R\$ 34.632,50
7.4	REATORES EXTERNO PARA LAMPADAS DE VAPOR METALICO 250W	UND	DEMAPE	120	R\$ 122,90	R\$ 14.748,00
7.5	REATORES EXTERNO PARA LAMPADAS DE VAPOR METALICO 400W	UND	DEMAPE	70	R\$ 138,90	R\$ 9.723,00
					<u>SUBTOTAL</u>	<u>R\$ 321.603,50</u>
8	SERVIÇOS					
8.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO DE PRIMEIRA CATEGORIA ATE 50 Cm	M ³		35	R\$ 49,90	R\$ 1.746,50
8.2	CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO NO SOLO, COM TAMPA 40x40x40 Cm	UND		60	R\$ 139,00	R\$ 8.340,00
8.3	CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO NO SOLO, COM TAMPA 60x60x60 Cm	UND		60	R\$ 174,00	R\$ 10.440,00
8.4	DISPONIBILIDADE DA EQUIPE COM CAMINHÃO MUNCK COM CESTA COM 2 ELETRICISTAS E UM MOTORISTA PARA SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA	HORA		2000	R\$ 88,00	R\$ 176.000,00
8.5	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO	UND		25	R\$ 173,00	R\$ 4.325,00
8.6	DISPONIBILIDADE DE UM VEICULO DE PORTE LEVE COM 1 TECNICO - MOTORISTA	DIARIA		120	R\$ 430,00	R\$ 51.600,00
8.7	RETIRADA DE POSTE METALICO	UND		10	R\$ 172,00	R\$ 1.720,00
					<u>SUBTOTAL</u>	<u>R\$ 254.171,50</u>
TOTAL GERAL						<u>R\$ 5.155.216,80</u>

Parágrafo primeiro - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo segundo- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quarto - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

3.2 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA IV- DA ENTREGA DO PRODUTO

4.1 Os produtos objeto deste certame deverá ser entregues na sede do município de Santa Izabel, conforme especificação do Termo de Referência.

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Pará;

5.2 Os órgãos (Secretarias) participantes desta Ata de Registro de Preços, são:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

5.3 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará - Órgão Gerenciador.

5.4 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9 Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VI- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará ou pelos órgãos participantes;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” supra, a Prefeitura de Santa Izabel do Pará instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.4 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES

7.1 À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal n.º. 8.666/93, a saber:

- a) **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b) **Multa**, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

Parágrafo primeiro - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

Parágrafo segundo – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

Parágrafo terceiro– Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

Parágrafo quarto - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo quinto – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Santa Izabel do Pará, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Izabel do Pará, 24 de janeiro 2024.

WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Órgão Gerenciador

**ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES
E CONSTRUCOES S.A**
CNPJ: 05.061.494/0001-38
Fornecedor Registrado